

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Objeto (resumido): Contratação de serviços de assistência técnica, de forma contínua, para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado

Pedido de Esclarecimentos nº 05

Às 15:02h do dia 06 de abril de 2021, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(...) Conforme Anexo I.A do termo de referência da licitação.

Em análise ao item 7.6 do Termo de Referência, a listagem de material encontra-se com ausência de informações importantes para a definição de preço.

Por exemplo, o item 1 da tabela consta apenas "Compressor", mas não informa qual o modelo, voltagem, gás necessário e demais informações necessárias.

Outro exemplo é o item 14 da tabela "Gás", mencionando apenas ser um cilindro de 13kg, mas sem informação de qual tipo de gás seria. Tais informações são essenciais para a saber qual material deverá ser comprado.

Todos os demais itens da referida tabela também carecem de informações essenciais para a cotação do preço.

Dada a situação que os valores da tabela são essenciais para o cálculo do valor global, solicitamos informações detalhadas sobre os itens constantes na tabela existente no item 7.6 do Termo de Referência. (...)"

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

a) Relativamente ao vosso pedido de esclarecimento formulado, apresentamos os seguintes comentários:

a.1) Os materiais relacionados na tabela contida no item 7.6 do Termo de Referência – TR (Anexo I do Edital) se constituem em meras estimativas (vide item 7.1 do TR), podendo a empresa interessada em se inscrever na licitação promover vistoria técnica na sede da AgeRio, conforme previsto no item 13 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no item 20 do Edital, ocasião em que poderá verificar todas as áreas, os equipamentos de ar condicionado, os condensadores, os sistemas de exaustão, as especificações, o ambiente em que se localizam e sanar os detalhes e dúvidas técnicas que eventualmente surgirem, de maneira a formular sua proposta de forma adequada.

a.1.1) Ademais, ressaltamos que os materiais listados devem ser compatíveis com os equipamentos que são objeto do certame e que os aspectos técnicos são de conhecimento da própria empresa de manutenção. Abaixo colacionamos alguns dos itens referenciados:

“(…) 7.1. Os quantitativos de materiais da tabela do item 7.6 são apenas estimativas de referência, para um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo variar para menos. Tais materiais serão requisitados, sendo que devem ser entregues e substituídos de acordo com o prazo definido no Acordo de Nível de Serviços, contado da solicitação. Só serão pagos a CONTRATADA os valores referentes aos materiais efetivamente utilizados.

(…)

13. DA VISTORIA TÉCNICA

13.1. As empresas interessadas poderão, com a finalidade de balizar a previsão de seus cálculos e formular sua proposta, além de conhecer as atuais condições dos equipamentos de ar condicionado, condensadores e sistema de exaustão e efetuar de forma mais precisa o plano de manutenção preventiva e corretiva, realizar vistoria técnica facultativa nas instalações da CONTRATANTE.

13.1.1. Para a vistoria técnica das condensadoras o representante da empresa deverá obrigatoriamente portar cinto de segurança para altura e todo o EPI necessário respeitando os normativos e leis de segurança do trabalho.

13.2. O agendamento para a realização da vistoria técnica deverá ser efetuado junto à Gerência Executiva de Administração e Engenharia, da CONTRATANTE, por meio do e-mail grupo.geade@agerio.com.br.

13.3. A declaração de vistoria técnica será expedida pela Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro, atestando que a licitante vistoriou, através de seu Responsável Técnico, devidamente identificado, as dependências da sede administrativa da CONTRATANTE, situada na Avenida Rio Branco, nº 245, 3º andar, Edifício Bokel, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tomando conhecimento dos locais, dimensões, complexidade e dificuldade pertinentes a prestação de serviços do objeto deste documento.

13.3.1. A Declaração de Vistoria Técnica deverá ser devidamente assinada tanto pelo representante da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro como pelo Responsável Técnico da empresa interessada.

13.3.2. O licitante poderá optar por não realizar a vistoria técnica, contudo, não será admitida, pela AgeRio, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços, devendo este licitante arcar com todos e quaisquer ônus decorrentes de sua decisão, seja quando de sua participação na licitação e/ou quando da execução dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades e sanções cabíveis em caso de descumprimento do contrato administrativo. (…)

(grifo nosso)

b) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA (www.compras.rj.gov.br); e sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).